



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA

Nº

156

EXERCÍCIO

19 93

LEI Nº 521/ 93

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PUBLICAÇÃO EM

14 SET 1993

Prefeitura Municipal
de Bonfinópolis

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento corrente, o crédito suplementar no valor de CR\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL CRUZEIROS REAIS) à dotação 2.5. - Serviços Urbanos e Obras Públicas - 1691575 - Vias Urbanas - 4.1.2.0. - Equipamento e Material Permanente.

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, fica parcialmente anulada, no mesmo valor do crédito, a dotação 2.5. - Serviços Urbanos e Obras Públicas - 1376447 - Abastecimento de Água - 4.1.1.0. - Obras e Instalações.

Art. 3º - Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 14 de setembro de 1993.


Nando Borges Pereira
PREFEITO MUNICIPAL


José Henrique Brandão
Secretário Municipal